

Marçal sofre derrotas na Justiça após publicar laudo falso contra Boulos



O candidato Pablo Marçal (PRTB) durante caminhada por São Paulo no último dia de campanha. Bruno Xavier/Folhapress

Marçal usa laudo falso contra Boulos e entra na mira da Justiça e de Moraes

Polícia confirma fraude em documento postado por influenciador para associar deputado a uso de cocaína; candidato minimiza e diz que só 'recebeu e publicou'

SÃO PAULO E BRASÍLIA. O influenciador Pablo Marçal (PRTB) publicou um laudo falso na noite de sexta-feira (4) para tentar associar o candidato Guilherme Boulos (PSOL) ao uso de cocaína. Uma série de evidências levantadas nas horas seguintes à publicação mostraram que o prontuário foi forjado e, no final da tarde deste sábado (6), uma perícia do Instituto de Criminalística de São Paulo confirmou a fraude. A conduta de Marçal foi atacada por adversários políticos de Boulos, enquanto o influenciador buscou minimizar, dizendo que apenas recebeu o laudo e publicou em rede social. Além de ter seu perfil no Instagram suspenso e uma nova conta na rede criada e derrubada pela Justiça no mesmo dia, Marçal entrou na mira do ministro do STF Alexandre de Moraes, que intimou o influenciador a prestar esclarecimentos em 24 horas sobre publicações feitas no X.

Moraes disse que a conduta do candidato, em tese, caracteriza abuso do poder econômico e uso indevido dos meios de comunicação, "sendo grave a afronta à legitimidade e normalidade do pleito eleitoral", podendo acarretar na cassação do registro ou do diploma e inelegibilidade.

O ministro determinou que a ministra Cármen Lúcia, presidente do TSE, fosse oficiada com urgência de sua decisão. Boulos, como antecipou a coluna Mônica Bergamo, pediu à Justiça a prisão do influenciador por falsificação de documento.

Segundo o documento falso atribuído à clínica Mais Consultas, Boulos teria sido atendido em janeiro de 2021 na unidade do Ja-

baquara (zona sul de SP) em surto psicótico. Ainda segundo o laudo falsificado, o acompanhante do agora candidato do PSOL teria levado um exame toxicológico que apontaria a presença de cocaína no sangue do atual deputado.

Na manhã deste sábado, o juiz Rodrigo Marzola Colombini, da 2ª Zona Eleitoral de São Paulo, chamou o laudo de falso e concedeu liminar determinando a pronta exclusão de vídeos publicados nas plataformas Instagram, TikTok e Youtube fazendo referência ao documento.

Há oitiva eleitoral das garantias Rodrigo Capez retirou o sigilo do processo da notícia-crime apresentada por Boulos com pedido de prisão contra Marçal, mas avaliou que, para garantir a ordem pública, caberia outra medida que não a prisão e determinou a suspensão do perfil de Marçal no Instagram por 48 horas.

Na perícia que confirmou a falsidade do laudo, o Instituto de Criminalística de São Paulo confrontou diversas assinaturas do médico citado, José Roberto de Souza, com a que consta do documento divulgado por Marçal.

"É falsa a imagem da assinatura em nome do médico JOSÉ ROBERTO DE SOUZA", lançada no repositório objeto do exame, descrito no capítulo 'Peça de Exame', posto que tal assinatura não apresenta as mesmas características gráficas dos exemplares observados nos documentos descritos no capítulo 'Padrões de Confronto', diz o documento.

A análise ocorreu por meio da comparação de sete documentos assinados pelo médico com a assinatura usada no laudo falso divulgado por Marçal. Além disso, o

Evidências de que o laudo é falso

1. O RG de Boulos que aparece no laudo falso é incorreto, com um número a mais.

2. O médico que assina o prontuário falso (José Roberto de Souza) já morreu e não tem especialidade cadastrada no site do Conselho Federal de Medicina.

3. O sócio da clínica Mais Consultas, Luiz Teixeira da Silva Junior, tem vídeo publicado com Marçal e já atendeu o ex-coach em outra clínica da qual é sócio. Teixeira já foi condenado por falsificar diploma de curso de medicina e ata de colação de grau.

4. No mesmo dia indicado no prontuário, 19 de janeiro de 2021, Boulos fez uma transmissão ao vivo no fim da manhã comentando a importação das vacinas e, no dia seguinte, participou de uma ação do MTST (Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto) na favela do Vidua, na zona sul da cidade.

laudo constatou problemas também na documentação de Boulos citada no documento falso — que possui um dígito adicional, sendo observados dois dígitos verificados em vez de somente um.

A médica Aline Souza, filha do médico José Roberto de Souza, também afirmou em vídeo que o pai dela nunca trabalhou na clínica que aparece no falso laudo.

Neste sábado, Marçal buscou minimizar sua conduta. "Eu recebi e publiquei" declarou.

"Eu não tenho nenhuma ligação com o laudo. Pode perguntar para o Tassio Renan, que é meu advogado e checar", afirmou.

Ele disse que caberia a Boulos contraprovar sobre a veracidade do laudo e acusou, sem evidências, o deputado do PSOL de fraudar o exame toxicológico apresentado no debate da TV Globo. Questionando sobre quando mostraria provas em relação a isso, respondeu "quando eu quiser".

Apesar da possibilidade de sofrer condenações, Marçal disse não ter medo de ser preso. Como último ato de campanha, ele dizia pretender correr 128 km por São Paulo. A maratona começou por volta das 23h desta sexta e deveria acabar no momento em que irá votar neste domingo (6).

Até a tarde deste sábado, ele havia percorrido 63 km, ao lado de integrantes da campanha e apoiadores, entre eles, o advogado Tassio Renan. O advogado afirmou que se lesionou e deixou a maratona antes do trecho onde Marçal falou com a imprensa.

Ana Luiza Albuquerque, Bruno Xavier, Artur Rodrigues, Renata Gall, Constantin Bozende, Carlos Petretillo e Mariana Zylberkan

Influenciador pode ser condenado e ficar inelegível, mas seguirá nesta eleição

Bruno Xavier

SÃO PAULO. Após Pablo Marçal (PRTB) publicar um laudo falso no qual acusa Guilherme Boulos (PSOL) de uso de cocaína, o candidato do PSOL abriu uma notícia-crime com pedido de prisão contra o influenciador e solicitou ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo a exclusão dos conteúdos e a derrubada da conta do auto-denominado ex-coach.

Especialistas dizem que o caso é grave e pode levar o candidato do PRTB a ser condenado pelos crimes de falsificação de documento particular e uso de documento falso, previstos no Código Penal, e por calúnia eleitoral, estabelecida pelo Código Eleitoral. Em caso de condenação ou cassação da candidatura de Marçal, ele poderia chegar a ficar inelegível.

A pena prevista para o crime de falsificação vai de 1 a 5 anos de reclusão e multa, a mesma aplicada para casos de uso de documento falso. Para calúnia eleitoral, a detenção pode ser de seis meses a dois anos.

No âmbito eleitoral, no entanto, não há consenso a respeito de possíveis penalidades.

Para Vânia Aleta, especialista em direito eleitoral e professora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), a falsidade de documento não poderia impugnar a candidatura de Marçal, pois foi um crime comum, e não eleitoral.

Vânia rechaçou a comparação do caso com o do ex-deputado federal Fernando Francischini, que foi cassado por ter divulgado informações falsas sobre as urnas eletrônicas.

"O caso do Marçal, embora seja um caso dentro das eleições, é um caso de crime comum, que não tem nada a ver com as eleições e que não vai provocar consequência nenhuma nas eleições", diz.

O especialista em direito constitucional e eleitoral Guilherme Barcelos, por outro lado, vê semelhanças entre os casos pelo uso indevido de meio de comunicação. Ele também acredita que é possível que Marçal tenha o registro de meio de comunicação, mesmo caso seja eleito.

"Marçal poderia ser processado via Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Não trataríamos de impugnação da candidatura, mas sim de uma demanda acusatória, cuja procedência poderia ensejar a cassação do registro de candidatura ou mesmo do diploma, caso eleito, assim como a imposição de sanção de inelegibilidade", afirmou.

Sobre a possibilidade de a cassação gerar um pedido de novo pleito, Guilherme diz que seria possível e há precedentes, mas o tempo torna o cenário praticamente impossível.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Folha de S. Paulo

Seção: Política Caderno: A Pagina: 8